



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 16 de abril de 2018.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.636/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-001043/2016. Autuado(a): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. Objeto: Auto de Infração nº 3799/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.630/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000842/2016. Autuado(a): CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 6452/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA para cumprir as exigências constantes na Informação Técnica nº 228/2012 – GERUR/COLAM/SULFI/IBRAM no prazo de 90 (noventa) dias corridos e MULTA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.703/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000521/2016. Autuado(a): CONSÓRCIO HP-ITA (URBI). Objeto: Auto de Infração nº 5770/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.001.180/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000339/2016. Autuado(a): DROGARIA GENÉRICA DO POVO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 00065/2017. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 16 de abril de 2018.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 782.000.834/2017 - CIJU/IBRAM

Processo nº 0391-000941/2016. Autuado(a): FLORI LUIZ BINOTTI. Objeto: Auto de Infração nº 5888/2016. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Fica facultada ao(à) autuado(a) a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.